PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830 DE 15 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Programa 15.452.0027.2.167, conforme quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.452.0027.2.167	33903000	Material de Consumo	26	xxx	400.000,00
TOTAL:					**400.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		007 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.452.0027.2.167	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26	362	(400.000,00)
TOTAL:					**(400.000,00)**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MARÇO DE 2011

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL